



= Prefeitura Municipal de Zacarias =

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

LEI No 96/94

Dispoe sobre a aquisicao de uma Pá-Carregadeira e Abertura de Credito Suplementar.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de Sao Paulo, etc., Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado adquirir uma Pá-Carregadeira do ano 94 zero Kilometro pela importância de até R\$ 90.000,00.

Artigo 2º:- Para faser parte as despesas com a presente Lei fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar de R\$ 89.610,88 (Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos) Suplementada se necessária.

Artigo 3º:- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrário.

Zacarias, 09 de Setembro de 1.994


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL